



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. Tendo em vista que o monitoramento das deliberações adotadas no âmbito do presente TC estão sendo tratadas no TC011.586/2021-4 (MON) e em consonância com o disposto no art. 35, § 1º, da Resolução TCU 259/2014, procede-se ao encerramento dos autos, com base na delegação de competência objeto da Portaria SeinfraUrbana n.1, de 3 de fevereiro de 2021.

Fundamento Legal: art. 169, III, do RI/TCU

SeinfraUrb, 17 de março de 2022.

(Assinado eletronicamente)

OSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO – matrícula 6240-5
Diretor